




223
Ass: *[Signature]*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800545726		NIRE DA FILIAL (preencher somente no caso referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DAVI DIAS RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO MARTINS RIBEIRO		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DIAS RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1989	IDENTIDADE (número) 0649584420185	Orgão emissor SESP	UF MA CPF(número) 038.353.141-14
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA J.KUBITSCHKE			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial) 002439 - Coelho Neto
MUNICIPIO Coelho Neto			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL DAVI DIAS RIBEIRO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ZEFERINO N PINHO			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial) 002439 - Coelho Neto
MUNICIPIO Coelho Neto	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) herculio_maciel@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físical) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 3314711, 3314712, 4520001, 4520007, 4530704, 4530705, 4543900, 4732600, 5229002, 7711000, 7731400	Descrição do Objeto Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticas e câmaras-de-ar; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de reboque de veículos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.188.222/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>David Dias Ribeiro</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001545270	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 13:30 SOB Nº 20180257838.
PROTOCOLO: 180257838 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800882992. NIRE: 21800545726.
DAVI DIAS RIBEIRO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



224
Ass

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800545726		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DAVI DIAS RIBEIRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOAO MARTINS RIBEIRO		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DIAS RIBEIRO		
NASCIDO EM (data do nascimento) 12/06/1989	IDENTIDADE (número) 0649584420185	Orgão emissor SESP	UF MA	CPF (número) 038.353.141-14
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA J.KUBITSCHKE				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002439 - Coelho Neto	
MUNICÍPIO Coelho Neto			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL DAVI DIAS RIBEIRO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ZEFERINO N PINHO				NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002439 - Coelho Neto	
MUNICÍPIO Coelho Neto		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) hercilio_maciel@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto automotores; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.188.222/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	LINHA DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 13/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO DAVI DIAS RIBEIRO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 MA2180001545270		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 13:30 SOB N° 20180257838.
PROTOCOLO: 180257838 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800982992. NIRE: 21800545726.
DAVI DIAS RIBEIRO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1. 225
 ACS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.188.222/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2013
NOME EMPRESARIAL DAVI DIAS RIBEIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAVI AUTO MECANICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ZEFERINO N PINHO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 65.620-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO COELHO NETO
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8266-7996	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2020 às 09:11:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DAVI DIAS RIBEIRO**
CNPJ: **19.188.222/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:08 do dia 09/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2021.

Código de controle da certidão: **EF40.679F.0929.D76D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 047248/20

Data da

24/06/2020 09:10:00

Inscrição Estadual: 124235883

CPF/CNPJ: 19188222000108

Razão Social: DAVI DIAS RIBEIRO

Endereço: RUA ZEFERINO N PINHO, 10 CEP: 65620000

Telefone: (98)82667996

Município: COELHO NETO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. **Data de validade :** 20/01/2021.

Para autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029294/20

Data da

24/06/2020 09:10:45

Inscrição Estadual: 124235883

CPF/CNPJ: 19188222000108

Razão Social: DAVI DIAS RIBEIRO

Endereço: RUA ZEFERINO N PINHO, 10 CEP: 65620000

Telefone: (98)82667996

Município: COELHO NETO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/10/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir

229
Ass



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.188.222/0001-08
Razão Social: DAVI DIAS RIBEIRO
Endereço: RUA ZEFERINO N PINHO 10 / SAO FRANCISCO / COELHO NETO / MA /
65620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020

Certificação Número: 2020070810490748160204

Informação obtida em 09/07/2020 11:24:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

SETOR TRIBUTARIO

PÇ GETULIO VARGAS, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 05281738000198



230
E

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS MUNICIPAIS E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

SETOR TRIBUTÁRIO da Prefeitura Municipal de COELHO NETO, a requerimento da pessoa interessada DAVI DIAS RIBEIRO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários CND e CNDA com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/10/2020, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000555 Inscrição Municipal: 367/2013 CPF/CNPJ: 19188222000108
Contribuinte: DAVI DIAS RIBEIRO
Nome Fantasia: DAVI AUTO MECANICA
Endereço: RUA ZEFERINO NUNES DE PINHO, 10 Complemento:
Bairro: SÃO FRANCISCO CEP: 65620000
Cidade: COELHO NETO - MA
Inscrição Est.: 12.423588-3 Data de Abertura: 04/11/2013 Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
Manutenção e reparação de tratores agrícolas
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
Comércio varejista de lubrificantes
Serviços de reboque de veículos
Locação de automóveis sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

P.M. COELHO NETO -
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ: 05.281.738/0001-98
Serviço: Matrícula
Conferido em: 25/07/2020

Domingos de Sousa Leal Filho
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria nº 1143/2020

Número/Controle da Certidão: D85B79B8AFD16933
Emissão: 08/07/2020 10:35:53
Validade: 06/10/2020

231
P

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIAL DA 2ª VARA
COMARCA DE COELHO NETO

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA, OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, contra **DAVI DIAS RIBEIRO**, nome de fantasia: **DAVI AUTO MECANICA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 19.188.222/0001-08**, estabelecida na Rua Zeferino N. Pinho, nº 10, Bairro São Francisco, nesta cidade de Coelho Neto - MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Coelho Neto, que abrange os Termos Judiciários de Afonso Cunha e Duque Bacelar, cidades do Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "José Vera-Cruz Santana", **aos 16 de julho de 2020**, nesta cidade de Coelho Neto, cidade do Estado do Maranhão. Eu, Maria Mirleny Santana Campos, Distribuidor Judicial, mat. 163527. consultei, digitei e assino.

Maria Mirleny S. Campos
Auxiliar Judiciário
Mat. 163527
(Conf. Prov. 22/09 CGJ-MA)

OBSERVAÇÃO:

Período da Pesquisa: 10 anos

Pesquisa nos Sistema THEMISPG e PJE

Validade desta Certidão: 60 dias



P.M COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ: 05.261.738/0001-98
687/2019
Matricula
Conferido em: 25/07/2020



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 04

Contém este livro 006 (seis) folhas numeradas do nº 001 ao nº 006 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019, e que servirá como lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo Identificado:

Nome: DAVI DIAS RIBEIRO
Endereço: RUA ZEFERINO N. PINHO, Nº 10
Bairro: CENTRO
C E P: 65620-000
Cidade COELHO NETO -MA

Registrado na JUCEMA
Sob nº 21800545726
Arquivado em: 04/11/2013
Insc.Est.124.235.883
CNPJ nº: 19.188.222/0001-08

Coelho Neto – MA, 13 de Julho de 2020.

DAVI DIAS RIBEIRO
Titular
CPF: 038.353.141-14

Hercilio Maciel Ribeiro
Contador
CRC MA012189



DAVI DIAS RIBEIRO

CNPJ/MF: 19.188.222/0001-08

NIRE: 21800545726

Rua Zeferino N. Pinho nº 10, Bairro: Centro CEP: 65620-000

COELHO NETO –MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO

Circulante

Disponibilidades	43.164,00
Contas A Receber	82.610,15
Estoques	208.629,78
Impostos A Recuperar	0,00
IR E Contr Social Diferidos	0,00
Fundos De Recebíveis	0,00
Desp. Antecipadas	6.213,40
Outros	213,27
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	340.830,60

NÃO CIRCULANTE

Realizável A Longo Prazo

Contas A Receber	39.215,40
IR E Cont Social Deferidos	1.000,00
Impostos A Recuperar	0,00
Depósitos Judiciais	0,00
TOTAL DO REAL LP	40.215,40

PERMANENTE

Investimentos	99.000,00
Imobilizados	16.380,00
Outros	6.350,00
TOTAL DO AT PERMANENTE	121.730,00

TOTAL DO ATIVOS **502.776,00**

Coelho Neto –MA 13, de Julho de 2020

Davi Dias Ribeiro
Titular
CPF: 038.353.141-14

Hercílio Maciel Ribeiro
Contador
CRC MA012189

234


DAVI DIAS RIBEIRO

CNPJ/MF: 19.188.222/0001-08

NIRE: 21800545726

Rua Zeferino N. Pinho nº 10, Bairro: Centro CEP: 65620-000

COELHO NETO –MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

PASSIVO

Circulante

Fornecedores	29.000,10
Financiamentos	89.615,00
Salário e Contribuições Social	46.792,00
Prov P/IR e Contr Social	0,00
Financiamentos Compra Imóveis	77.275,28
Alugueis a Pagar	2.100,00
Dividendos e Jrs S/ Cap Próprio	0,00
Outras Obrigações	790,40
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	245.572,78

NÃO CIRCULANTE

Exigível a longo prazo

Financiamento	22.000,00
Imp e Contr Recolher	21.000,00
Prov P/Contingenciais	0,00
TOTAL EXIG PL	43.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL

Capital Social	120.000,00
Reservas De Capital	0,00
Lucro Líquido do Exercício	94.203,22
TOTAL PL	214.203,22

TOTAL PASSIVO+PL

502.776,00

Coelho Neto –MA 13, de Julho de 2020

Davi Dias Ribeiro
 Titular
 CPF: 038.353.141-14

Hercílio Maciel Ribeiro
 Contador
 CRC MA012189

235
 R\$

DAVI DIAS RBEIRO

CNPJ/MF: 19.188.222/0001-08

NIRE: 21800545726

Rua Zeferino N. Pinho nº 10, Bairro: Centro CEP: 65620-000

COELHO NETO –MA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXECICIO PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO, 2019

(+) Receita Bruta De Venda	785.046,67
(-) Imposto S/ Vendas (Icms e Simples Nacional)	56.813,26
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	728.233,41
(-) Custos Dos Produtos E Mercadorias Vendidas	549.569,00
(=) LUCRO BRUTO	178.664,41
(-) Despesas Com Vendas	7.330,04
(-) Despesas Gerais E Administrativas	72.110,00
(-) Impostos E Taxas	750,00
(-) Despesas Com Depreciações E Amortizações	6.068,00
(+) Equivalência Patrimonial	0,00
(+) Outras Receitas (Desp) Operacionais Líquidas	3.287,73
(+) Receitas Financeiras	0,00
(-) Despesas Financeiras	980,30
(=) LUCRO OPERACIONAL	90.526,07
Receitas Não Operacionais Líquidas	4.777,15
(=) LUCRO ANTES DO IMP E CONTR SOCIAL	95.303,22
(-) Imp De Renda e Contr Social Corrente	1.100,00
(-) Imp De Renda e Contr Social Diferido	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PART ADM	94.203,22
(-) Participação Dos Funcionários No LL	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	94.203,22

Coelho Neto –MA 13, de Julho de 2020.

 Davi Dias Ribeiro
 Titular
 CPF: 038.353.141-14

 Hercílio Maciel Ribeiro
 Contador
 CRC MA012189

236


DAVI DIAS RIBEIRO

CNPJ/MF: 19.188.222/0001-08

NIRE: 21800545726

Rua Zeferino N. Pinho nº 10, Bairro: Centro CEP: 65620-000

COELHO NETO -MA

"ANALISE ECONOMICO- FINANCEIRA"

INDICES MINIMOS ACEITÁVEIS

a) ILC- Índice de Liquidez Correntes= $5,05 \geq a 1,00$

b) ILG- Índice de Liquidez Geral= $5,05 \geq a 1,00$

c) IGE- Índice de Endividamento Geral= $0,80 \leq a 0,50$

FORMULA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	$ILC = (AC/PC)$	$= 340.830,60/245.572,88 = 1,38$
02	Liquidez Geral	$ILG = (AC+ARLP) / (PC+PELP)$	$= 340.830,70+40.215,40/245,572,88+120.000,00=1,04$
03	Endividamento Geral	$IEG = (PC+PELP)/AT$	$= 245.572,88+120.730,00/501.776,10 = 0,73$
04	ISG Sovencia Geral	$ISG = (AT) / PC + PELP$	$= 340.830,60/245.572,88+43.000,00 = 0,59$

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

AC	Ativo Circulante
ARLP	Ativo Realizável a Longo Prazo
AP	Ativo Permanente
PC	Passivo Circulante
PELP	Passivo Exigível a Longo Prazo
AT	Ativo Total

Coelho Neto -MA 13, de Julho de 2020.

 Davi Dias Ribeiro
 Titular
 CPF: 038.353.141-14

 Hercílio Maciel Ribeiro
 Contador
 CRC MA012189

237
F

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 04

Contem neste livro 006 (seis) folhas numeradas do nº 001 ao nº 006 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019, que serviu para lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo Identificado:

Nome: DAVI DIAS RIBEIRO
Endereço: RUA ZEFERINO N PINHO, Nº 10
Bairro: CENTRO
C E P: 65620-000
Cidade COELHO NETO – MA

Registrado na JUCEMA
Sob nº 21800545726
Arquivado em: 04/11/2013
Insc. Est. 124.235.883
CNPJ nº: 19.188.222/0001-08

Coelho Neto - MA, 13 de Julho de 2020.

DAVI DIAS RIBEIRO
Titular
CPF: 038.353.141-14

Hercilio Maciel Ribeiro
Contador
CRC MA012189



ASSINATURA ELETRÔNICA



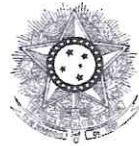
Certificamos que o ato da empresa DAVI DIAS RIBEIRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02034297377	HERCILIO MACIEL RIBEIRO
03835314114	DAVI DIAS RIBEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/07/2020 14:42:55 SOB Nº
20200548182.
PROTOCOLO: 200548182 DE 17/07/2020. NIRE: 21800545726.
DAVI DIAS RIBEIRO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/07/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVI DIAS RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.188.222/0001-08
Certidão n°: 14652837/2020
Expedição: 24/06/2020, às 09:07:11
Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAVI DIAS RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.188.222/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SEC. MUL. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS - SEMPAF



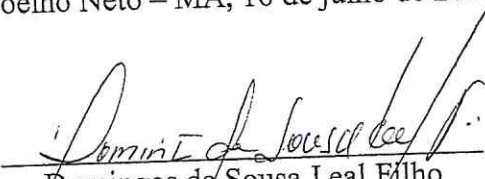
Nº:	240
Ass:	[Signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DAVI DIAS RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.222/0001-08, estabelecida na Rua Zeferino N. Pinho, nº 10, Bairro São Francisco, cidade de Coelho Neto - MA, nos prestou serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coelho Neto - MA, 16 de julho de 2020


Domingos de Sousa Leal Filho
Secretário Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

P.M. COELHO NETO - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ: 05.281.738/0001-98
Senador: [Signature] Matrícula: 68712019
Conferido em: 25/07/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF



CONTRATO Nº 125/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019

Fls. 241
Ass. [assinatura]

Fls. 308
Ass. [assinatura]

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF, E A EMPRESA DAVI DIAS RIBEIRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro – Coelho Neto/MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Sr. ANTONIO MILTON DA SILVA MOURÃO, CPF nº 515.800.633-49.

CONTRATADA: DAVI DIAS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.222/0001-08, situada na Rua Zeferino n Pinho, 10, São Francisco, Coelho Neto - MA.

REPRESENTANTE: Sr. Davi Dias Ribeiro, CPF nº 038.353.141-14.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 018/2019, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva na frota de veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Coelho Neto/MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **RS 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, conforme descrição abaixo:

P.M. COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ: 05.281.738/0001-98
Serviço: 125/2019
Matricula: 25/07/2020
Confetido em: 25/07/2020



242
P

ESTADO DO MARANHÃO

Fls. 309
Ass. B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF



Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de Manutenção de veículos leve (mão de obra)	Horas	300	R\$ 96,00	R\$ 28.800,00
Valor Total:					R\$ 28.800,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02 05 00 – SEMPAF
- PROJ/ATIVIDADE:
04 122 0046 2099 0000 – Manut. e Func. Da Sec. Mun. de Planejamento. Adm. e finanças
- NATUREZA DA DESPESA:
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
- FONTE DE RECURSO:
RECURSOS PRÓPRIOS

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o serviço definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei 2.231/1962).
- c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo acompanhamento do objeto licitado.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo

P.M. COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ 05.281.738/0001-98
Municipal
Servidor Conferido em: 25/07/2019



243
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO

Fis. 310
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPFAF



descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI - Não será efetuado quaisquer pagamentos caso o fornecimento do serviço seja feito sem respeitar o trâmite legal do processo administrativo, ficando a carga tão somente da CONTRATADA a responsabilidade total do custo desse fornecimento.

VII- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

VIII- O pagamento ocorrerá mediante transferência bancária em conta em nome da contratada.

VIX- Dados bancários:

Banco: Banco do Brasil Agência: 1045-6 Conta: 31041-7

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva **Autorização de Serviço** expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

P.M. COELHO NETO-M
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ: 05.281.738/0001-56
Ser. Web Matrícula
Conferido em 25/04/2020

Página 3 de 8



244
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO

ID. _____
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPFAF



- c) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- d) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) arcar com as despesas de encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento do serviço;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços licitados;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos serviços licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Coelho Neto, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do serviço licitado, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com execução do serviço da licitação;

P.M COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ 05.261.733/0001-58
Serviço Matrícula
Conferido em: 25/07/2020



245
Ass

ESTADO DO MARANHÃO

Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF



f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

g) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a executar o serviço deste Contrato na forma estabelecida no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de fornecimento poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

A execução do SERVIÇO LICITADO será acompanhado pelo Fiscal de Contrato, funcionário designado pela CONTRATANTE, conforme Ato de Designação de Fiscal anexo ao presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante apresentação OBRIGATÓRIA da Autorização de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos serviços licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço executado, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sexta deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

P.M. COELHO NETO
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ: 05.281.738/0001-81
Serviço Matrícula
Confendo em: 25/07/2020



246
Ass. *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO

Fis. 313
Ass. *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF



A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo Fiscal de Contrato, funcionário designado pela CONTRATANTE, conforme Ato de Designação de Fiscal anexo ao presente instrumento, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios na execução dos serviços licitados, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1 - advertência;

9.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Serviço previstas da Cláusula Sexta, Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

9.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Serviço previstas na Cláusula Sétima e parágrafos deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

9.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, por até 2 (dois) anos.

P.M. COELHO NETO - M
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ 05.281.738/0001-95
687/2019
Sessão Matr. 0001
Conferido em 25/07/2020



247
Ass. *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

Item I - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

Item II - não mantiver a proposta, injustificadamente;

Item III - comportar-se de modo inidôneo;

Item IV - fizer declaração falsa;

Item V - cometer fraude fiscal;

Item VI - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

Item VII - não celebrar o contrato;

Item VIII - deixar de entregar documentação exigida no certame;

Item IX - apresentar documentação falsa.

FIS. 314
Ass. *[Signature]*

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no parágrafo 2º desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

P.M. COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ 05.281.738/0001-95
Serviço Matrícula
Conferido em: 25/07/2020

Página 7 de 8

[Signature]

[Signature]



248
Ass. *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO

113. *[Signature]*
Ass. *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF



Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

COELHO NETO/MA, 04 de Julho de 2019.

Antonio Milton da S. Maurício
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. E FINANÇAS
CNPJ: 05.281.738/0001-98
CONTRATANTE

DAVI DIAS RIBEIRO
DAVI DIAS RIBEIRO
CNPJ: 19.188.222/0001-08
CONTRATADA

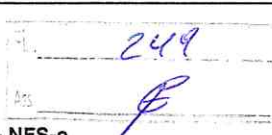
1ª Testemunha *Carstenha F. L.*
CPF nº 433.193.303-15

2ª Testemunha *Raimundo Francisco Brito Nuvant*
CPF nº 025.204.413-37

P.M COELHO NETO
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ 05.281.738/0001-98
[Stamp] 6/27/2019
Servidor *[Stamp]* Matrícula
Conferido em: 25/07/2020



PM DE COELHO NETO
SETOR TRIBUTARIO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
45
Código de Verificação de
604L40EQM
Data e Hora de Emissão da NFS-e
25/03/2020 às 17:11:42
Chave de Acesso
 132419K7G4OZXKNL7ORQ6LQ52GSELIT9

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS COELHO NETO-MA	Local da Prestação COELHO NETO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 29/02/2020
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrinformatica.com.br:8081/iss>
 web, menu consultas e Informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
19.188.222/0001-08	12.423588-3	367/2013	000555	DAVI DIAS RIBEIRO
Logradouro	Complemento		Bairro	
RUA ZEFERINO NUNES DE PINHO, 10			SÃO FRANCISCO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail
65620-000	COELHO NETO-MA			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
05.281.738/0001-98		367/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
Logradouro	Complemento		Bairro
PRACA GETULIO VARGAS, S/N			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
65620-000	COELHO NETO - MA		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
15.0	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVE (MÃO DE OBRA) / VEICULO VW / GOL	96.0	R\$ 1.440,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
14.01	2,01%	0000140000001	4520001		
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, m...					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00	R\$ 28,94	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.440,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE DAVI DIAS RIBEIRO O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 45 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 604L40EQM.		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	____



250
R\$

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

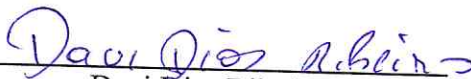
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

Prezados Senhores,

A Empresa DAVI DIAS RIBEIRO - ME, CNPJ nº 19.188.222/0001-08, sediada na Rua Zeferino N. Pinho, nº 10, Bairro São Francisco, Coelho Neto - MA por intermédio de seu representante legal o Sr. DAVI DIAS RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 0649584420185 e do CPF nº 038.353.141-14, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Coelho Neto - MA, 21 de julho de 2020.


Davi Dias Ribeiro
Representante Legal

Rua Zeferino N. Pinho, nº 10, Bairro São Francisco, Coelho Neto - MA
CEP: 65.620-000 – Coelho Neto – MA
FONE: (98) 98448-4314 / 98281-6173



Fl. 251
Ass. 

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

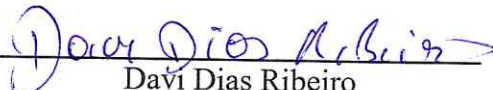
Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa DAVI DIAS RIBEIRO - ME, CNPJ nº 19.188.222/0001-08, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Coelho Neto - MA, 21 de julho de 2020.


Davi Dias Ribeiro
Representante Legal